

8 – SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2016

- Sergio Brandao Piva – PEB - 05/05/2016 , 07532870642 - Nayana Alves Dias Lemes – PEB - 05/05/2016 , 05419985608 - Kamila de Melo Garcia – PEB - 05/05/2016 , 06623951660 - Leila Teixeira de Araujo Barbosa – PEB - 05/05/2016 , 05305189616 - Osmar Rufino Damaso – PEB - 05/05/2016 , 08390488663 - Marcelo Antonio da Silva – PEB - 05/05/2016 , 04285127636 - Helena Morais Pacheco – PEB - 05/05/2016 , 06046375606 - Sara Nunes Giffoni – PEB - 05/05/2016 , 08245017647 - Renata Vieira Souza – PEB - 05/05/2016 , 05420613689 - Lilian Aparecida Rosa – PEB - 05/05/2016 , 09768154608 - Lucas Ferreira Santos – PEB - 05/05/2016

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 21º SRE - Monte Carmelo, 09526831 Leila Pereira da Costa – ASB – 1 - Coromandel - 4 - 03/05/2016 A 06/05/2016 - , 11805736 Ivone Gonçalves Vieira – ASB – 1 - Monte Carmelo - 5 - 02/05/2016 A 06/05/2016 - , 12777652 Gisele Arantes de Oliveira – ASB – 1 - Monte Carmelo - 5 - 02/05/2016 A 06/05/2016 - 40º SRE - Uberlândia, 03787793 Angelica Maris Vieira Lopes – PEB – 2 - Araguari - 5 - 02/05/2016 A 06/05/2016 - , 04458113 Liliane Hipolito da Silva – ASB – 1 - Araguari - 5 - 02/05/2016 A 06/05/2016 - , 12863809 Samara Jessica Moreira – PEB– 1 - Araguari - 4 - 03/05/2016 A 06/05/2016 - , 14094981 Gislaine Olimpio de Almeida – ASB – 1 - Prata - 5 - 02/05/2016 A 06/05/2016 - , 14209191 Talita Oliveira Assis – PEB – 1 - Campina Verde - 5 - 02/05/2016 A 06/05/2016 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 08616693637 - Marcos Tulio Vidal Borges – PEB – 0 - / / /

05 829408 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Presidente: Hugo Vocurca Teixeira

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - ELIANE ROCHA DE ARAÚJO ANDRADE

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pensão por Suspende o pagamento do benefício de pensão:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
16.356-2	Manoel Figueiredo Filho	Graziella Patrocínio Figueiredo	04/05/2016
23.487-7	Laura Lavalle Maia	Marisa Angélica dos Santos	04/05/2016

05 829408 - 1

PORTARIA Nº 006, DE 05 DE MAIO DE 2016

Institui o Comitê de Pesquisa e Ensino – COMPE no âmbito da Diretoria de Saúde do IPSEMG. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo art. 17 do Decreto nº 46.417, de 30 de dezembro de 2013, Resolve:

Art. 1º - Instituir o Comitê de Pesquisa e Ensino- COMPE vinculado a Diretoria de Saúde- DISA do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG de tem como objetivos planejar, coordenar e monitorar as atividades de ensino, de pesquisa e de educação permanente desenvolvidos no âmbito da DISA.

Art. 2º - Ao Comitê de Pesquisa e Ensino- COMPE compete:

I- Promover estudos e pesquisas para melhoria organizacional e qualificação técnica seguindo as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, no âmbito da DISA;
II- Coordenar o processo pedagógico- assistencial desenvolvido em todas as Unidades de Produção da DISA;

III- Apoiar a participação de pesquisadores do Hospital Governador Israel Pinheiro- HGIP, Centro de Especialidade Médica- CEM e Gerência Odontológica- GEODONT em eventos de interesse do IPSEMG;
IV- Desenvolver, coordenar e acompanhar a política de estágio curricular obrigatório no âmbito da DISA seguindo as diretrizes do IPSEMG;
V- Implementar, coordenar e acompanhar a política da Residência Médica e Multiprofissional;

VI- Coordenar o desenvolvimento das diretrizes e protocolos clínicos assistenciais no âmbito da DISA;

VII- Planejar, em conjunto com as gerencias e coordenações, as atividades de educação em saúde a serem desenvolvidas no âmbito da DISA;
VIII- Desenvolver, coordenar e acompanhar as atividades de educação permanente no âmbito da DISA em consonância com o Departamento de Educação Cooperativa DEEC;

IX- Desenvolver, em consonância com a coordenação do Comitê de Assistência Terapêutica – CATE, as padronizações de medicamentos e materiais buscando o desenvolvimento de estratégias de sustentação da viabilidade financeira e aperfeiçoamento técnico;

X- Participar da promoção do cuidado integral da assistência, fortalecendo a integralidade e a eficiência das ações implementadas pelas equipes multiprofissionais em conjunto com as coordenações de especialidades, gerenciais e coordenações das linhas de cuidado;

XI- Promover e participar em conjunto com a Assessoria de Gestão Estratégica e Qualidade e o Sistema DRG (Diagnosis Related Groups), da gestão da informação com o objetivo de balizar as ações assistenciais e gerenciais no âmbito da DISA;

XII- Participar de reuniões e Colegiados nas unidades;

XIII- Acompanhar as atividades e o gerenciamento do Centro de Estudo da DISA;

XIV- Acompanhar os contratos/convênios de serviços relacionados ao ensino e pesquisa, residência e estágios curriculares obrigatórios no âmbito da DISA;

XV- Elaborar normas, relatórios específicos, pareceres técnicos e outros procedimentos relacionados a sua área de atuação;

XVI- Participar do planejamento orçamentário da DISA; subsidiar e apoiar a administração do IPSEMG em assuntos de sua competência e

XVII- Desenvolver outras atividades relativas à consecução de seus objetivos.

Art. 3º - O Comitê de Pesquisa e Ensino- COMPE será composto por:

1- Um presidente indicado pela Diretoria de Saúde;

2- Coordenador de Residência médica/Equipe Multiprofissional;

3- Representante de Educação Permanente;

4- Representante do Centro de Estudos;

5- Representante do DRG;

6- Representante da Assessoria de Gestão Estratégica e Qualidade;

7- Representante do Comitê de Ética em Pesquisa;

8- Representante da GEODONT;

9- Representante do CEM;

10- Representante do HGIP;

11- Representante do DEEC.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2016. Hugo Vocurca Teixeira – Presidente.

Portaria Nº 007, de 05 de maio de 2016

Designa servidores para compor o Comitê de Pesquisa e Ensino – COMPE. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo art. 17 do Decreto nº 46.417, de 30 de dezembro de 2013, Resolve:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Comitê de Pesquisa e Ensino – COMPE da Diretoria de Saúde do IPSEMG os servidores Davidson Pires de Lima MASP 10692713; Sergio Schuterschitz da Silva Araújo MASP 10726271; Claudette Oliveira Alexandrino MASP 1365020-5; Guilherme Santiago Mendes MASP 10726321; Marcos de Basto

COMUNICAÇÃO : 1487/2016

REGIONAL : Pouso Alegre

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 15º SRE - Itajuba, 11001005 Tatiana Alcantara Reno – PEB – 1 - Sao Jose do Alegre - 3 - 27/04/2016 A 29/04/2016 - 158.I, 11924016 Gabriela Belini Gontijo – PEB – 3 - Itajuba - 8 - 28/04/2016 A 05/05/2016 - 158.I, 12726444 Waldilene Maria Sarno – ATB – 2 - Itajuba - 24 - 04/05/2016 A 27/05/2016 - 158.I 32º SRE - Pouso Alegre, 03255577 Lidelma Aparecida Silva Antunes – ANE – 2 - Pouso Alegre - 3 - 30/04/2016 A 02/05/2016 - 158.I, 03400629 Adriana Magalhaes Silva Leite – PEB – 1 - Santa Rita do Sapucaí - 2 - 02/05/2016 A 03/05/2016 - 158.I, 03487295 Maria Helena Pereira – PEB – 2 - Estiva - 5 - 02/05/2016 A 06/05/2016 - 158.I, 08284622 Suely Izabel Belizario – ATB – 2 - Pouso Alegre - 30 - 29/04/2016 A 28/05/2016 - 158.I, 10590610 Silvia Helena de Oliveira – TDE – 1 - Pouso Alegre - 5 - 02/05/2016 A 06/05/2016 - 158.I, 11361672 Leandro Rodrigues Costa – PEB – 1 - Jacutinga - 1 - 26/04/2016 A 26/04/2016 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 57460400610 - Ruth Maria das Neves Tosin – PEB - 05/05/2016

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 15º SRE - Itajuba, 07446362 Leni da Piedade Lima Souza Monti – PEB – 2 - Pedralva - 2 - 28/04/2016 A 29/04/2016 - , 11924016 Gabriela Belini Gontijo – PEB – 2 - Pedralva - 8 - 28/04/2016 A 05/05/2016 - 32º SRE - Pouso Alegre, 12071551 Sandra Maria Fernandes de Almeida – ASB – 1 - Cambui - 8 - 29/04/2016 A 06/05/2016 - , 12760179 Lilian Silva Patricio de Paiva – ASB – 1 - Camanducaia - 1 - 28/04/2016 A 28/04/2016 -

05 829483 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

participar deste Concurso Público, o candidato, deverá, obrigatoriamente, se inscrever no ENEM 2016, no período compreendido entre as 10h00min do dia 09/05/2016 às 23h59min do dia 20/05/2016, horários oficiais de Brasília – Distrito Federal, para, posteriormente, munido do número de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do número de inscrição no ENEM 2016, efetuar sua inscrição para este Concurso Público, em conformidade com as normas estabelecidas em seu Edital, pela Internet, no endereço eletrônico do IDECAN www.idecan.org.br, no período compreendido entre as 14h00min do dia 20 de julho de 2016 às 23h59min do dia 20 de setembro de 2016, também horários oficiais de Brasília/Distrito Federal. O texto integral do Edital deste Concurso Público e demais informações encontram-se disponibilizados no sítio eletrônico www.idecan.org.br, www.planejamento.mg.gov.br e www.eg.fjp.mg.gov.br. Belo Horizonte, 05 de maio de 2016.

05 829239 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Expediente

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

SUZANA CAMPOS DE ABREU

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, considerando o laudo conclusivo nº 025/2016, datado de 22/01/2016, da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde

05 829482 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 550, DE 5 DE MAIO DE 2016

Altera a Portaria SUTRI nº 541, de 31 de março de 2016, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com rações secas tipo pet para cães e gatos.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19, I, “b”, 1, da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º O item 1 do Anexo I da Portaria SUTRI nº 541, de 31 de março de 2016, fica acrescido dos seguintes subitens:

“					
1.194	Animall Indústria e Comércio de Rações Ltda. - 07.099.466	Acima de 5 kg	Básico	2,36	
1.195	Animall Indústria e Comércio de Rações Ltda. - 07.099.466	Acima de 5 kg	Standard	2,98	
1.196	Nutriave Alimentos Ltda. - 27.250.737	Até 5 kg	Super Premium-alimento completo	11,08	
1.197	Nutriave Alimentos Ltda. - 27.250.737	Acima de 5 kg	Super Premium-alimento completo	7,26	
1.198	Indústria Mineira de Rações Ltda - 07.525.287	Até 5 kg	Premium	6,57	
1.199	Indústria Mineira de Rações Ltda - 07.525.287	Acima de 5 kg	Básico	2,49	
1.200	Indústria Mineira de Rações Ltda - 07.525.287	Acima de 5 kg	Standard	2,22	
1.201	Indústria Mineira de Rações Ltda - 07.525.287	Acima de 5 kg	Premium	4,11	
”					

Art. 2º O item 2 do Anexo I da Portaria SUTRI nº 541, de 31 de março de 2016, fica acrescido dos seguintes subitens:

“					
2.126	Animall Indústria e Comércio de Rações Ltda. - 07.099.466	Acima de 5 kg	Básico	3,94	
2.127	Animall Indústria e Comércio de Rações Ltda. - 07.099.466	Acima de 5 kg	Standard	4,62	
2.128	Indústria Mineira de Rações Ltda - 07.525.287	Até 5 kg	Premium	6,60	
2.129	Indústria Mineira de Rações Ltda - 07.525.287	Acima de 5 kg	Básico	2,96	
2.130	Indústria Mineira de Rações Ltda - 07.525.287	Acima de 5 kg	Premium	4,07	
”					

Art. 3º O item 1 do Anexo I da Portaria SUTRI nº 541, de 31 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1.84	Inproveter Indústria de Produtos Veterinários Ltda. - 23.938.194	Até 5 kg	Básica	3,79	
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1.158	Nutrire Indústria de Alimentos Ltda. - 04.693.895	Acima de 5 kg	Premium	4,37	
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
”					

Art. 4º O item 2 do Anexo I da Portaria SUTRI nº 541, de 31 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2.76	Matsuda Minas Comercio e Indústria Ltda. - 38.608.360	Até 5 kg	Standard	6,42	
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2.79	Matsuda Minas Comercio e Indústria Ltda. - 38.608.360	Acima de 5 kg	Standard	5,09	
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
”					

Art. 5º Ficam revogados os subitens 1.69, 1.73, 1.154 e 1.157 do item 1 e os subitens 2.47, 2.96 e 2.98 do item 2, todos do Anexo I da Portaria SUTRI nº 541, de 31 de março de 2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 5 de maio de 2016; 228ª da Inconfidência Mineira e 195ª da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues

Superintendente de Tributação

05 829412 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

SRF II – BELO HORIZONTE - DFT/BH

INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o Contribuinte abaixo e sócios, intimados através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000015194-22, de 08/04/2016, cujo objeto da ação fiscal consta da verificação fiscal de recolhimento de ICMS, no período correspondente a 01/01/2011 A 31/12/2015.

MAZUHY COMÉRCIO DE ROUPAS ACESSÓRIOS E PRESENTE-TES LTDA

I.E.: 062.391348.00-55

Av. Professor Mário Werneck, 1660 – loja 03 – B. Estoril – Belo Horizonte - Minas Gerais – CEP 30455-610.

Sócio administrador: MARCELO LÚCIO MAZUHY – CPF 498.613.870-72.

Número da Ordem de Serviço: 08.160000869-25

Belo Horizonte, 04 de maio de 2015.

Marcial Gomes de Melo - Delegado Fiscal DFT / BH

05 829257 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS

Administração Fazendária/2º Nível-Divinópolis

INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 § 1º, c/c o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sócio-gerente, diretor ou administrador abaixo mencionado, que se encontra em local ignorado, incerto ou não sabido, intimado da retificação do auto de infração em referência, conforme Termo de Rerratificação a seguir:

Nos termos do art. 149 do CTN e considerando o disposto no Art. 1º da Portaria SRE nº 148, de 16 de Outubro de 2015, procede-se a retificação da peça fiscal em referência, para inclusão do sócio-gerente, diretor ou administrador no polo passivo da autuação, conforme previsto no

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Ocupacional/SEPLAG, por seis meses, à servidora Luciane Mucci Costa Oliveira, MASP 457.454-7, AFRE, em prorrogação, a partir de 16/01/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em Belo Horizonte, aos 05 de maio de 2016.

SUZANA CAMPOS DE ABREU

Chefe de Gabinete

05 829255 - 1

Superintendência de Fiscalização

DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETOS

COMUNICADO Nº 045/16

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1- NCL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

IE:145052739114 - CNPJ:72.956923/0001-22

Endereço: Rua Santa Donata, 279 - Casa Verde Alta - São Paulo - SP
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme ofício DRTC-II-NF-2 nº 020/2016, de 11/03/2016, da SEFAZ-SP, Delegacia Regional Tributária da Capital, constatou-se a não existência do estabelecimento no endereço cadastrado e foi declarada a nulidade da inscrição estadual da empresa, com efeitos a partir de 06/03/2012.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3º”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 06/03/2012.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002512, de 05/05/2016.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2016.

RONALDO MARINHO TEIXEIRA – Diretor de Gestão de Projetos

05 829482 - 1
